



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 17 DE JUNHO DE 2019

INSTALAÇÃO DE POSTO DE CARREGAMENTO ELÉTRICO-----

= OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO = -----

---- A NERSANT – Associação Empresarial da Região de Santarém, com sede em Várzea de Mesiões, em Torres Novas (através de carta enviada por correio eletrónico no dia 18 de maio de 2019), solicitou, a esta Câmara Municipal, autorização para instalação de um posto de carregamento de viaturas elétricas (reservado a dois lugares), junto à Startup de Ourém. -----

---- O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos:-----

- Informação n.º 22/19, de 23 de maio findo, do **Setor de Apoio ao Consumidor, Licenciamentos não Urbanísticos, Cemitério e Casa Mortuária**, a dar conta de que o Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém não prevê uma taxa específica para o efeito e a deixar à consideração superior a aplicação da taxa prevista no n.º 15.3, do artigo 6.º, daquele regulamento (*outras ocupações não especialmente contempladas nos números anteriores, por m² ou fração, por ano*), que corresponde a 303,60€; -----
- Informação, datada também de 23 de maio findo, do **Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso**, a dar conta de que se trata de ocupação do domínio público, sob jurisdição Municipal, cujas taxas se encontram previstas no Capítulo III do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém; -----
- Despacho, datado de 28 daquele mesmo mês, do **Senhor Presidente**, que se passa transcrever: “Informe-se a NERSANT que para poderem instalar o posto de carregamento elétrico, com livre acesso no horário indicado, terão que pagar o valor da taxa indicado na informação. Caso entendam que o acesso ao mesmo seja efetuado durante as 24 horas, todos os dias da semana, terão que o manifestar para que o executivo municipal se possa pronunciar sobre a situação”;-----
- Carta enviada por correio eletrónico no dia 04 do corrente mês, da requerente, a informar a disponibilização gratuita do equipamento e solicitar a isenção da referida taxa. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PEDIDO DE ISENÇÃO DA VERBA DE 303,60 EUROS, A APRECIACÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 16.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO, TENDO EM CONSIDERAÇÃO QUE A ENTIDADE DISPONIBILIZARÁ, GRATUITAMENTE, A INSTALAÇÃO EM



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

REFERÊNCIA À POPULAÇÃO, DURANTE 24 HORAS POR DIA, SETE DIAS POR SEMANA.-----

----- *Divisão de Gestão Financeira do Município de Ourém, 19 de junho de 2019.*-----

----- *O Chefe da Divisão*

Fernando Silva